

Lei nº 507/64

"Declara de utilidade pública, prédio que indica" José Antonio Larea, Prefeito Municipal de Terroz de São Gonçalo, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. — Faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele promulga a seguinte Lei: — Artigo 1.º: Fica considerado de utilidade pública o prédio pertencente ao Instituto de "Sociedade Agrícola e Territorial Romariopolis", situada na esquina da Avenida Brasil e Avenida Dom Pedro II, para o uso Municipal do Governo do Município de Terroz de São Gonçalo. — Artigo 2.º: As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta das verbas constantes no Orçamento vindouro, sempre suplementadas se for necessário. — Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terroz de São Gonçalo, em 2 de março de 1964.

José Antonio Larea
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Fantasia
Secretário